

DECRETO Nº. 021/2025, de 07 de Fevereiro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO PROVÁVEL SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1925, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ABERTO o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

0501 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

13.392.0504-2053 – Manutenção da Cultura

33.90.00.00.00.00.0.2.716.0000.3132.00 – Aplicações Diretas R\$. 12.615,65

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Petrolândia do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.716.0000.3132.00 – Transferência União – Lei Paulo Gustavo, na importância de R\$. 12.615,65;

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 07 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal